



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0056/14

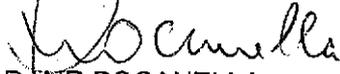
Retorna a esta Diretoria para análise e parecer o Projeto de Lei de Lei n. 11.695, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei n. 5.894/02, que criou o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, para revisar os percentuais das contribuições mensais compulsórias dos órgãos da Administração Direta e Indireta e da Câmara Municipal de Jundiaí e do déficit técnico e revoga dispositivos da Lei 7.73/11 correlata.

Com relação à nova planilha de impacto orçamentário financeiro de fls. 81, reiteramos nosso Parecer n. 54/2014 de fls. 21, que nos mostra impacto nulo com a presente ação, posto que a mesma busca apenas adequar os percentuais à realidade atuarial do município.

Assim sendo, entendemos que a presente propositura encontra-se apta à tramitação do ponto de vista financeiro-orçamentário.

Este é o nosso parecer, s.m.e.

Jundiaí, 25 de novembro de 2014.


DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro


ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos